



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1396/89

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município da Serra para o exercício de 1990, estima a Receita em NCz\$ 543.392.000,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, trezentos e noventa e dois mil cruzados novos), relativos a operação de crédito a serem realizadas, e fixa as despesas em igual valor.

Art. 2º - A Receita será realizada na forma da legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas

| | |
|--------------------------------|----------------|
| 1. RECEITAS CORRENTES | NCz\$ |
| 1.1 Receita Tributária | 78.050.000,00 |
| 1.2 Receita Patrimonial | 7.080.000,00 |
| 1.3 Receita Industrial | 2.000,00 |
| 1.4 Transferência Correntes | 397.730.000,00 |
| 1.5 Outras Receitas Correntes | 5.180.000,00 |
| TOTAL RECEITAS CORRENTES | 488.042.000,00 |
| 2. RECEITAS DE CAPITAL | NCz\$ |
| 2.1 Operações de Crédito | 30.000.000,00 |
| 2.2 Alienação de Bens | 40.000,00 |
| 2.3 Transferências de Capital | 25.295.000,00 |
| 2.4 Outras Receitas de Capital | 15.000,00 |
| TOTAL RECEITAS DE CAPITAL | 55.350.000,00 |
| TOTAL GERAL | 543.392.000,00 |

Art. 3º - A despesa será realizada de acordo com o seguinte desdobramento: .../

Praça Pedro Feu Rosa nº 1 - Tel.: 251-1322 - Serra - Sede - ES



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1396/89- fls. 02

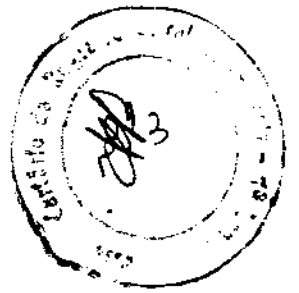
| | | |
|------------------------------------|-------|----------------------|
| - Câmara Municipal | NCz\$ | 21.735.000,00 |
| - Gabinete do Prefeito | NCz\$ | 15.657.000,00 |
| - Advocacia Geral | NCz\$ | 6.403.000,00 |
| - Secretaria de Administração | NCz\$ | 38.712.000,00 |
| - Secretaria de Finanças | NCz\$ | 11.355.000,00 |
| - Secretaria de Obras | NCz\$ | 120.411.000,00 |
| - Secretaria de Serviços Públicos | NCz\$ | 49.872.000,00 |
| - Secretaria de Educação e Cultura | NCz\$ | 126.864.000,00 |
| - Secretaria de Saúde | NCz\$ | 47.486.000,00 |
| - Secretaria de Ação Social | NCz\$ | 23.139.000,00 |
| - Secretaria de Planejamento | NCz\$ | 27.205.000,00 |
| - Secretaria de Turismo | NCz\$ | 5.553.000,00 |
| - Encargos Sociais | NCz\$ | <u>49.000.000,00</u> |
| TOTAL | NCz\$ | 543.392.000,00 |

Art. 4º - A execução Orçamentária se fará através de uma Programação Financeira elaborada pela Secretaria de Planejamento com a colaboração da Secretaria de Finanças, de modo a assegurar a liberação automática e oportuna dos recursos necessários à execução dos programas anuais de trabalho.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos Adicionais Suplementares até o limite de 50%(cinquenta por cento) do total da Despesa fixada nesta Lei, para atender as insuficiências nas diversas dotações, utilizando os recursos definidos pelos Artigos 7º e 43 e seus parágrafos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

Art. 6º - Durante a Execução Orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite previsto no Artigo 165, parágrafo 8º da constituição Federal.

.../

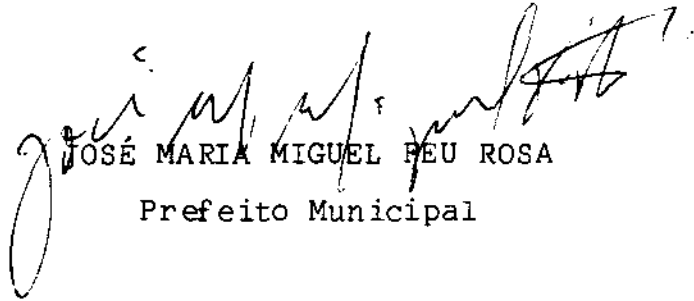


PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

LEI Nº 1396/89 - fls 02

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1990, e terá duração até 31 de dezembro do mesmo ano, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 05 de Dezembro de 1989.


JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA
Prefeito Municipal

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO - 1ª ZONA
Registro de Imóveis e Documentos

Nº 3.184

Fls. 156

Apresentado no dia 24 de Maio de 1990

Livro B- 9 n.º 2013 de ordem.

Livro C- _____ n.º _____ de ordem.

Escrivão Judiciário Adriano